



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO N ° 020/2005

Concede "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor aposentado MARIO DUARTE LOPES.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

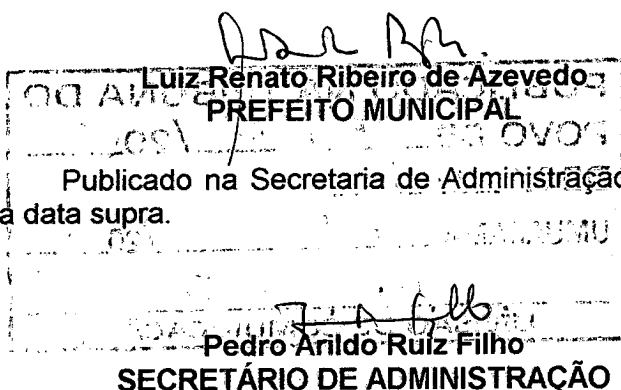
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 28 de Dezembro de 2004, "Pensão Vitalícia" a Sra. MARIA SONIA ALVES LOPES, portadora da Cédula de Identidade nº 4.320.393-2 - SSP/PR, beneficiária do Sr. MARIO DUARTE LOPES, servidor público municipal aposentado, nos termos do Processo nº 39/2005, com fundamento nos artigos 69 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 089/2001 e artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o parágrafo 7º, inciso I do artigo 1º da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 787,49 (setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) mensal, equivalente a R\$ 9.449,88 (nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) anual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 16 de fevereiro de 2005. – L ANO DE FUNDAÇÃO.



Paulo Rogério P. Pereira
Secretário de Governo e Coord. Política
CPF 252.649.458-37
RG 29.602.062-X

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 17 / 02 / 2005
DE Nº 9.001
UMUARAMA, 17 / 02 / 2005
Wthausanetti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO